



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano VII - Edição nº 01033 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2D0926067EA0302000586E678D9D982

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- RESUMO DE PUBLICAÇÃO E EDITAL Nº 0019-2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0012-2019.
RESUMO DE PUBLICAÇÃO E EDITAL Nº 0018-2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0011-2019.
- RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0911/2019
- Portaria 007-2019 Cria Comissão Especial.
PORTARIA Nº 113/2019 concessão de férias.
PORTARIA Nº 114/2019 concessão de férias.
PORTARIA Nº 115/2019 concessão de férias.
PORTARIA Nº 116/2019 concessão de férias.
PORTARIA Nº 117/2019 concessão de férias.
PORTARIA Nº 118/2019 Licença Prêmio.
PORTARIA Nº 119/2019 Licença Prêmio.
PORTARIA Nº 120/2019 Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL PP0012/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP0012/2019 em 18/06/2019 às 9:00h, tem como objeto a Aquisição de 01 (Um) Veículo fabricação nacional, motor mínimo 1.0, Bicombustível Zero km ano/modelo 2019. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro-CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 30/05/2019. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0765/2019

EDITAL Nº 0019/2019

Objeto: Seleção da melhor proposta para Aquisição de 01 (Um) Veículo fabricação nacional, motor mínimo 1.0, Bicomustível Zero km ano/modelo 2019, Para o Programa Primeira Infâncias SUAS, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, conforme informações constantes deste edital.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL
(DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: _____
 CNPJ nº: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ email: _____
 Pessoa para Contato/Representante
 Contato/Nome: _____
 CPF nº: _____ RG nº _____
 Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP0012/2019.

_____, ____ DE _____ DE 2019.

 ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**EDITAL Nº 0019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0765/2019**

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
2. Unidade Interessada Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social.
3. Regime de Execução/Forma de Fornecimento/Modalidade Indireta - Imediato - Pregão Presencial nº PP0012/2019
4. Tipo de Licitação Menor Preço: () POR ITEM (x) Global () Por Lote
5. Objeto Aquisição de 01 (Um) Veículo fabricação nacional, motor mínimo 1.0, Bicombustível Zero km ano/modelo 2019, Para o Programa Primeira Infâncias SUAS, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, conforme os anexos abaixo: Anexo I - Minuta do Contrato Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar Anexo VII – Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte
6. Local, data e horário do recebimento das propostas de preço, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes. Local: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – BAHIA. Data: 18 de Junho de 2019 - Hora: 09h00min
7. Dotações orçamentárias Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social Projeto Atividade: 1.071 – Programa Primeira Infância SUAS Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente Fontes: 029/000
8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. PODERÃO SER OBTIDAS MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ESTE EDITAL, COM O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO SETOR DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO NA PRAÇA BENEDITO MINA Nº. 629, CENTRO, BONITO/BA, DAS 08:00 ÀS 12:00HORAS, PELO TELEFONE (75) 3343-2161. setorlicitacaopmb@yahoo.com.br .

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles.
PREGOEIRO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes "A" e "B" lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

9.2. Valor global estimado de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais)

9.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

9.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

9.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

10. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93

11. CREDENCIAMENTO

11.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006, ou declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte **Anexo VIII**.

11.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

11.3. No credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, indicando nome, razão, modalidade, número e data, endereçada ao Pregoeiro.

12.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, descrita no **anexo II** deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. O licitante vencedor deverá **declarar expressamente**, que executará o serviço indicado no objeto deste edital, em perfeita consonância com o descrito no **anexo II** deste edital.

12.9. A responsabilidade quanto ao serviço ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

12.10. A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

12.11. O licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedido de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

12.12. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 24 deste edital.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação, rubricada pelo representante da Empresa, devendo este ser endereçada ao Pregoeiro.

13.2. No caso de o licitante possuir filial, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

13.3. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

OBSERVAÇÃO: FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, QUANDO ESTES FOREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA AUTENTICADO.

13.3.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos os Tributos do Estado;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos os Tributos do Município;
- d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Alvará de Funcionamento;
- h) Cédula de identidade dos sócios;
- i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (ANEXO VII);
- j) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

13.3.3 – Qualificação econômico-financeira – será feita mediante apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

13.4. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item 14.2.2 deste edital.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o **DE MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

14.3. As propostas não deverão apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, não sendo possível alterar o conteúdo da proposta por qualquer motivo.

14.4. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

14.5. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.6. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

14.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.10. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

14.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5 %** (meio por cento).

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como **preço de referência** ou que seja inferior a 70% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

15.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

16.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

16.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. O adjudicatário será convocado para executar o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

na Lei n. 8.666/93 e dos itens do presente edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

18.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

18.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.7. A Contratada deverá emitir, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo, para efeitos de prestação de contas.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento devido à **Contratada**, correspondente ao objeto descrito anexo II, será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

19.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

19.4. O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

20. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

21. SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 9.784/99:

21.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

21.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

21.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

21.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

21.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22. RESCISÃO

22.1. A rescisão poderá ser:

22.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

22.1.3. Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, acarretando as consequências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

22.1.4. Judicial, nos termos da Legislação;

22.1.5. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para a Prefeitura de Bonito;

22.2. Poderá ainda a Prefeitura de Bonito - BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

22.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

22.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1. A Prefeitura se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita no item 21.7, deste edital, autorizam a Administração a proceder à revogação/anulação.

23.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

24. FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

24.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

25.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

25.4. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.5. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.7. Substituirá o instrumento contratual, na forma da lei n. 4.320/64, a **Nota de Empenho**, que vinculará o **Contratado** a todas às disposições contidas neste edital e, em caso de inadimplemento, sujeitará as sanções previstas no **item 24**.

25.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (75) 3343-2161

25.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93.

25.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta do Contrato

Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame Anexo

Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Anexo VII – Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Bonito (BA), 28 de Maio de 2019

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0012/2019

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0012/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 AQUISIÇÃO PARCELADA
 FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

CONTRATO PARA Aquisição de 01 (Um) Veículo Zero KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida à Praça Benedito Mina, nº 629, Centro, CEP: 46.820-000, inscrita no CNPJ 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo seu titular o Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/n.º, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob Nº....., com sede na, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de 01 (Um) Veículo fabricação nacional, motor mínimo 1.0, Bicombustível Zero km ano/modelo 2019, Para o Programa Primeira Infâncias SUAS, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. PP0012/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº PP0012/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 06 (Seis) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2019 e findando em xxxx de xxxxxx de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e cujo pagamento efetivar-se-á, a quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 30 (**Trinta**) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento do objeto, de acordo com as especificações.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Discriminação

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Parágrafo Único. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP0012/2019 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade	Fontes	Elemento	Projeto/ Atividade
09 – Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social	029/000	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	1.071 – Programa Primeira Infância SUAS

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo a necessidade da CONTRATANTE, sendo entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo 30 (Trinta) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento do material contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, os quais deverão estar íntegros de forma a atender ao que se destinam;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega normal dos produtos fornecidos, inclusive indicado o nome do (s) responsável (eis);

6.1.8 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. Dar ciência à Contratada do recebimento do objeto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

6.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega do objeto fornecido.

6.2.5. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.

6.2.6. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado na sede da Contratante, através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que o objeto foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto adquirido, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 9.784/99:

9.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

9.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

9.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

9.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.2 – Não será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.3 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito, Bahia xxx de xxxxxx de 2019

Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0012/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Email:
OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo fabricação nacional, motor mínimo 1.0, Bicombustível Zero km ano/modelo 2019, Para o Programa Primeira Infâncias SUAS, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social.	

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados os somatórios dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

ITEM	DISCRICÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo Zero KM fabricação nacional. Características mínimas: ano/modelo 2019, cor branco, motor 1.0, com 67 CV, 03 (três) cilindros, bicombustível (Gasolina/Etanol), 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção elétrica, ar condicionado, vidros dianteiros elétricos, limpador do vidro traseiro, desembaçador de vidro traseiro, apoios de cabeça traseiro com ajuste de altura, cambio manual de 05 machas a frente e 01 a ré, abertura interna do porta malas, alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro, travamento central das portas, 02 (dois) Isofix, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos, 04 (quatro) air bag sendo 2 frontais e 2 laterais, freio ABS, dimensões de comprimento 3.680mm, dimensões entre eixos 2.420mm, capacidade do porta malas de 290 litros, rodas aro 14 e pneus 165/70 R14, tanque de combustível mínimo 38 litros, todos equipamentos de segurança exigidos por lei, garantia mínima de um ano.		UND	01	R\$ 37.990,00	R\$ 37.990,00
TOTAL R\$					37.990,00	

(Valor total por extenso)
 Validade da proposta 60 dias
 Data:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0012/2019

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Outorgante:

Outorgado:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº PP0012/2019, a ser realizado no dia 18 de Junho de 2019, no Município de Bonito - Bahia, referente à Aquisição de 01 (Um) Veículo fabricação nacional, motor mínimo 1.0, Bicombustível Zero km ano/modelo 2019, Para o Programa Primeira Infâncias SUAS, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0012/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0012/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0012/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa (razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0012/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

23

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0012/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa:, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º PP0012/2019 – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de 2019

 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Prefeitura Municipal de Bonito

PREGÃO PRESENCIAL PP0011/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP0011/2019 em 19/06/2019 às 9:00h, tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, equipamentos odontológicos e materiais para laboratório, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, maternidade e PSFs de Bonito - Bahia. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 30/05/2019. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0740/2019

EDITAL Nº 0018/2019

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERNIDADE E PSFs DE BONITO - BAHIA, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL (DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ email: _____

Pessoa para Contato/Representante

Contato/Nome: _____

CPF nº: _____ RG nº _____

Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP0011/2019.

_____, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exige a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

1

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 0018/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº PP0011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0740/2019

REGÊNCIA LEGAL			
Lei nº 6360, de 23/9/1976, Decreto nº 79094, de 5/1/1977, Portaria nº 344, De 20/10/2003, Resolução RDC nº 134, de 13/7/2001, Portaria ANVISA nº 1818, de 2/12/1997, Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993			
ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR			
Secretaria Municipal de Saúde			
MODALIDADE		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
Pregão Presencial nº. PP0011/2019		0740/2019	
TIPO DE LICITAÇÃO		FORMA DE FORNECIMENTO	
Menor Preço		Parcelada	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Menor Preço por Lote			
OBJETO			
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERNIDADE E PSFs DE BONITO - BAHIA, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.			
DATA: 19/06/2019			
HORÁRIO: 09H00MIN LOCAL: Setor de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 CEP 46.820-000 – Centro- Bonito - Bahia.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fontes	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
11:00	002/014	2.017/2.018/2.019/2.024/2.057	3.3.90.30 e 4.4.90.52
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		XII. DESPESA ESTIMADA COM A AQUISIÇÃO	
12 (Doze) meses		R\$ 2.000.000.000	
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
SETOR DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, PRAÇA BENEDITO MINA, 629 CEP 46.820-000 – CENTRO- BONITO - BAHIA. DAS 7:00 ÀS 12:00 HORAS. FONE 75-3343-2161 SETORLICITACAOPMB@YAHOO.COM.BR.			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL			
 Lailton Barboza Teles Presidente de LPL/Pregoeiro Dec. 001/2019 Lailton Barboza Teles Pregoeiro.			

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

XIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

13.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo os interessados que enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) Em consórcio;
- b) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, da União, do Distrito Federal, dos Estados ou Municípios ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bonito – Bahia;
- d) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas. Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

XIV. DO CREDENCIAMENTO

14.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item **IX** do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

14.1.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

14.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar no credenciamento o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa, registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver (poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio). Fica dispensada a apresentação de todas as alterações contratuais ou estatutárias da empresa, apenas no caso da última alteração se tratar de consolidação dos instrumentos em vigor.

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes da alínea anterior, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do **Anexo III**.

14.3. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a proposta escrita.

14.4. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes **A** e **B**.

14.5. O representante legal que assinar quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação, deverá comprovar através do contrato social ter poderes para representar a empresa, ou ter havido delegação do representante legal.

14.6. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

14.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.8. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação (fora dos envelopes) da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**) ou a Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

14.9. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive pelo correio.

14.10. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Visando ampliar as disputas na fase de lances, no caso da documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (A ou B), o respectivo envelope será entregue ao representante da licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

XV. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo V** deste Edital (Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item XIV deste Edital poderá elaborar a referida declaração no início da sessão antes da sua solicitação.

15.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.

15.3. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que porventura tiverem alguma restrição na regularidade fiscal, deverão registrar esta situação no campo próprio da Declaração.

XVI. DOS ENVELOPES

16.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

16.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da

5

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

empresa ou por seu mandatário identificado, endereçado ao Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0011/2019
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0011/2019
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

XVII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

17.1. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

17.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações fixadas no Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. A proposta deverá apresentar o preço por Item e global expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Os preços serão para entrega neste Município (Bonito-BA) e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

17.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos,

6

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. A proposta deverá indicar a marca e demais características dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação. Todos os itens deverão constar à marca do produto sob pena de desclassificação.

17.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

XVIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

18.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

18.2. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

18.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

18.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.7. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

XIX. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.1. Após a classificação das propostas escritas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

19.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

19.3. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

19.4. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5 %** (meio por cento).

19.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

8

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

19.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**;

b) Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

19.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

19.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

19.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

19.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

19.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis

XX. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

9

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

20.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B a seguinte documentação adiante especificada, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

20.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato de credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

20.3. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos os Tributos do Estado;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos os Tributos do Município;
- d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

10

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Alvará de Funcionamento;

h) Cédula de identidade dos sócios;

i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (ANEXO VII);

j) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

20.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do “Livro Diário” acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

b) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social, e as empresas que estiveram inativas deverão comprovar a sua inatividade;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

20.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Autorizações de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU – A Autorização de Funcionamento deverá estar na vigência do Prazo de Validade, de acordo com a Medida Provisória nº 2190-34/01.

b) Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA, para as substâncias constantes das listas SVS/MS nº 344/98 e suas alterações bem como medicamento que as contenham.

11

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

c) A licitante deverá apresentar em seu nome no mínimo um Atestado de capacidade técnica e ou Certidões fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) sua experiência pretérita para o fornecimento/serviço ora licitado, de forma compatível com o objeto desta licitação.

d) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da Licença Sanitária da empresa Estadual ou Municipal, emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente, dentro da vigência do prazo de validade.

20.6. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

20.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

20.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

20.11. A proposta de preços vencedora, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, na sala da Comissão de Licitação no endereço constante no Item IX.

XXI. DOS RECURSOS

21.1. Declarado o vencedor, em sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro

12

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

21.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.

21.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

22.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, **Por Lote**, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação do Prefeito Municipal.

22.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. CONTRATAÇÃO

23.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

13

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

23.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei federal nº 8.666/93. (art. 64, § 2º da Lei federal nº 8.666/93).

23.3. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

23.5. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

23.6. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

23.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.8. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

23.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93.

14

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

23.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

23.11. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.2. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 11:00 – Fundo Municipal de Saúde

Projetos/Atividades: 2.017 – 2.018 – 2.019 – 2.024 – 2.057

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 4.4.90.52

Fontes: 002/014

24.3. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

24.4. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

24.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do **(IPC-A)**.

XXV. REAJUSTAMENTO

25.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

15

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

25.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XXVI. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

26.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

26.3. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

XXVII. SANÇÕES

27.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

27.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

27.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

27.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

16

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

27.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

27.6. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

27.7. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.8. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

27.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

17

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

27.10. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27.11. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

27.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

XVIII. DA RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

28.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

28.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

XXIX. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

29.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

XXX. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição.

30.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico setorlicitacaopmb@yahoo.com.br.

30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br/>, para conhecimento das licitantes interessadas e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto federal nº 5.504/2005, alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

31.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, Membros do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

31.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

31.4. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

31.5. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

31.6. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.7. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

31.8. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

31.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.10. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor

31.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

XXXII - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta de Contrato;

Anexo II - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo IV – Modelo Declaração de proteção ao trabalho do menor;

Anexo V - modelo de declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de desimpedimento de licitar e contratar;

Anexo VII – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

20

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VIII – Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante.

XXXIII - DO FORO

33.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Bonito (BA) 27 de Maio de 2019

Lailton Barboza Teles
Presidente de LPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

21

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0011/2019

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0011/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 AQUISIÇÃO PARCELADA
 FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERNIDADE E PSFS DE BONITO - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida à Praça Benedito Mina, nº 629, Centro, CEP: 46.820-000, inscrita no CNPJ 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo seu titular o Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/n.º, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede na, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERNIDADE E PSFS DE BONITO -

22

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

BAHIA, conforme Edital nº 0018/2019, do Pregão Presencial Nº. PP0011/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital nº 0018/2019, do Pregão Presencial Nº PP0011/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 12 (doze) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2019 e findando em xxx de xxxxx de 2020 podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) e cujo pagamento efetivar-se-á, a quantidade solicitada e entregue, no prazo de até **10 (Dez)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE	
Item	Discriminação

Parágrafo Único. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP0011/2019, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade: 11:00 – Fundo Municipal de Saúde
Projetos/Atividades: 2.017 – 2.018 – 2.019 – 2.024 – 2.057
Elemento de Despesa: 3.39.0.30
Fontes: 002/014

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

23

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado de acordo a necessidade da CONTRATANTE, sendo entregues no local indicado pela contratante pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento do material contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, os quais deverão está íntegros de forma a atender ao que se destinam;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega normal dos produtos fornecidos, inclusive indicado o nome do (s) responsável (eis);

6.1.8 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. Dar ciência à Contratada do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

24

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

6.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega do material fornecido.

6.2.5. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.

6.2.6. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento do material será realizado na sede da Contratante, através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que o material foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

25

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

26

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

9.3 – Não será permitidos a CONTRATADA, sub empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (Três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito - Bahia, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF:

2 -
CPF:

27

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0011/2019
---	-----------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	email:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERNIDADE E PSFS DE BONITO - BAHIA.	

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foi considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante;

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Turbina de alta rotação com rotores balanceados que promovem baixo nível de ruído e vibração, leve, com peso ideal para o trabalho manuseio, esterilizável até 135°C., garantida por até 1.000 ciclos de esterilização, com superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos, spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden, sistema de troca broca: press-button (PB), baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13 Ncm, rotação máxima: 380.000 rpm. Garantia: 12 Meses.		Unidade	06		
2	Micromotor odontológico, baixo nível de ruído e vibração, encaixe INTRAmatic Universal, fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Acoplamento INTRAmatic, spray Interno, troca de brocas no anel, giro livre de 360°, um ano de garantia		Unidade	08		
3	Contra ângulo odontológico, sistema Saca Brocas, com giro livre de 360°, uso com Micro Motor Pneumático, acoplamento		Unidade	08		

28

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	<p>INTRAMatic, spray externo. * Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). * Baixo nível de ruído e vibração. * Encaixe INTRAMatic Universal * A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm.</p>				
4	<p>Fotopolimerizador sem fio com bateria recarregável A Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado sem fio, luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (no mínimo de 1250 mW/cm2). Sem aquecimento dental e da resina, com tempos de aplicação disponíveis em visor, bivolt automático, de 50/60Hz, desligamento automático ao final do tempo solicitado. Radiometro interno automático, que mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio, silencioso, para não necessitar de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz, ponteira em Fibra Ótica, que acompanhe 3 ponteiras, a ponteira condutoras da luz com giro de 360°, outra ponteira de para fotopolimerização múltipla (3Unidades), e ponteira para fotopolimerização curta (de anterior) Garantia: 12 meses.</p>	Unidade	06		
5	<p>Compressor de ar Odontológico, silencioso, isento de óleo acima de 40 litros</p>	Unidade	06		
6	<p>Autoclave odontológica 12L Equipamento produzido dentro dos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485, digital, fácil manuseio, bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V, com sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, sistema, eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência, câmara Aço inox, desaeração e despressurização automática, teclado de controle, tampa e câmara em aço inox para facilitar a limpeza, duas bandejas em alumínio anodizado, secagem eficiente com porta entreaberta, sistema de ajuste de altitude para diversas. Garantia: 2 anos, potência.</p>	Unidade	04		
7	<p>Autoclave odontológica 21L Equipamento produzido dentro dos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485, digital, fácil manuseio, bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V, com sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, sistema, eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência, câmara Aço inox, desaeração e despressurização automática,</p>	Unidade	06		

29

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	teclado de controle, tampa e câmara em aço inox para facilitar a limpeza, 3 bandejas em alumínio anodizado, secagem eficiente com porta entreaberta, sistema de ajuste de altitude para diversas. Garantia: 2 anos, potência.				
8	Ultrassom odontológica com jato de bicarbonato com bomba Peristáltica, ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa, que permite trabalhos sem refrigeração, iluminação interna do reservatório de bicarbonato, permitindo a visualização do do bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa, transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas, caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho, capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato), sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento, reservatório de água/líquidos irrigantes removível, podendo ser reabastecido sem que haja a necessidade de retirá-lo do equipamento, entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único.		Unidade	08	
9	Jato de bicarbonato odontológico acoplável ao equipo, aparelho que não necessita de instalação, pois a ponteira é conectada ao terminal do equipo (encaixe borden). deve ser um conjunto leve e ergonômico, resistente à oxidação, com depósito do bicarbonato acoplado à peça de mão, com lente transparente, regulagem precisa do fluxo de água, facilmente desmontável com ponteira autoclavável..		Unidade	08	
10	Aparelho de raio x odontológico coluna ou parede, funcionamento em 127v e 220v (bivolt manual). O aparelho é enviado pronto para funcionar em 220v. Pronto para o sistema Digital, base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho, rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital, tempo de exposição: 0.07 a 3 seg, comprimento do fio 5 metros, movimentos em 360.2 Anos de garantia.		Unidade	06	
11	Cadeira odontológica com braço articulável, encosto de cabeça com movimento longitudinal, cuba removível, botão de acionamento de água na cuba, entrada para 1 ou 2 sugadores. Equipo: Seringa Tríplice; alta rotação com spray; baixa rotação sem		Unidade	06	

30

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	spray;base fixa, base totalmente protegida com debrum antiderrapante, pedal de comandos com 7 botões e 9 funções (3 posições de trabalho), tensão de alimentação 127 ou 220V, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro, pedal de comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero.				
12	Ar condicionado split sistema frio 9.000 btus 220 Volts		Unidade	10	
(VALOR DO LOTE 01).....SUBTOTAL R\$.....					
Valor total (por extenso)					

LOTE 02 – MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Fosfórico 37 % Para Esmalte E Dentina (Seringa C/ 2,5 MI) C/ 3 Unidades		Pacote com 3 Unidades	200		
2	Adesivo Prime & Bond 2.1 C/ 4 MI		Unidade	180		
3	Agulha Gengival Descartável Curta 30 G C/ 100 Unidades		Caixa	160		
4	Agulha Gengival Descartável Longa 27 G C// 100 Unidades		Caixa	60		
5	Alavanca Seldin Reta		Unidade	60		
6	Alavanca Seldin Direita (Bandeirinha)		Unidade	40		
7	Alavanca Seldin Esquerda (Bandeirinha)		Unidade	40		
8	Alginato Material P/ Moldagem (Similar Jeltrate C/ 410 Gr)		Pacote	40		
9	Amalgama Dental Em Cápsula C/ 50 Cápsulas (Similar Sdi, Dfi)		Caixa	30		
10	Anestésico Mepivacaína sem Vasoconstrictor C/ 50 Tubetes De 1,8 MI		Caixa	30		
11	Anestésico Lidocaína sem Vasoconstrictor C/ 50 Tubetes De 1,8 MI		Caixa	30		
12	Anestésico Oral com vasoconstrictor (Lidocaína) 3% ou a 2% C/ 50 Tubetes De 1,8MI		Caixa	300		
13	Anestésico Tópico Gel (Benzocaína 200 Mg/G) 12 Gr		Unidade	250		
14	Anti – Hemorrágico odontológico, Solução Hemostática C/10MI		Unidade	36		
15	Aplicador De Hidróxido De Cálcio		Unidade	30		
16	Avental De Borracha Plumbífera Com Protetor De Tireóide Adulto (para opaciente)		Unidade	08		
17	Avental De Borracha Plumbífera Com Protetor De Tireóide Infantil (Para O Paciente)		Unidade	06		
18	Avental De Borracha Plumbífera Com Protetor De Tireóide Adulto (Para O Profissional)		Unidade	03		
19	Bandeja Clínica Para Instrumental (Inox) 17 X 22 Cm		Unidade	40		
20	Bicarbonato De Sódio Extra - Fino Em Pó C/ 500 Gr (Usado Em Profilaxias Com Jato)		Pacote	12		

31

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

21	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº 04		Unidade	250		
22	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº 06		Unidade	300		
23	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº 08		Unidade	300		
24	Broca Diamantada Esférica De Alta Rotação Nº 1012,		Unidade	200		
25	Broca Diamantada Esférica De Alta Rotação Nº 1013,		Unidade	200		
26	Broca Diamantada Esférica De Alta Rotação Nº 1014,		Unidade	100		
27	Broca Diamantada Esférica De Alta Rotação Nº 1015,		Unidade	80		
28	Broca Diamantada Esférica De Alta Rotação Nº 1016		Unidade	80		
29	Broca Diamantada Esférica De Alta Rotação para acabamento de restaurações em resina composta (F eFF)		Unidade	60		
30	Broca Diamantada Cilíndrica De Alta Rotação para desgaste de estrutura dentária		Unidade	300		
31	Broca Diamantada Cilíndrica De Alta Rotação para acabamento de restaurações em resina composta(F e FF)		Pacote	100		
32	Broca Diamantada em chama de Alta Rotação para acabamento de restaurações em resina composta similar (F e FF)		Unidade	120		
33	Broca Cirúrgica Esférica Carbide Alta Rotação (Haste Longa.)		Kit	120		
34	Broca Cirúrgica cilíndrica Carbide Alta Rotação		Kit	120		
35	Cabo De Bisturi Nº 3		Unidade	200		
36	Cabo De Espelho Intrabucal		Unidade	24		
37	Cartela Radiográfica Com 02 Furo (Papel)		Unidade	120		
38	Carbono De Articulação		Unidade	60		
39	Cimento De Ionômero De Vidro Restaurador (Similar Vidrion R) Kit C/ Pó 10 Gr E Líquido 8 Ml)		Unidade	50		
40	Cimento De Hidróxido De Calcio(Kit C/ 1 Pasta Base E 1 Pasta Catalisadora (Similar Dycal/Hidro C)		Unidade	50		
41	Colgaduras P/ Radiografias (Inox)		Unidade	50		
42	Cureta De Pulpotomia		Unidade	50		
43	Cureta Dentinária (Escavador De Dentina Nº 11 ½)		Unidade	60		
44	Cureta Dentinária (Escavador De Dentina Nº 5)		Unidade	40		
45	Cureta Tipo Gracey Nº 5/6		Caixa	30		
46	Cureta Tipo Gracey Nº 7/8		Frasco	24		
47	Cureta Tipo Gracey Nº 11/12		Unidade	80		
48	Cureta Tipo Ponta De Morse Nº 0/00		Unidade	24		
49	Descolador De PeriostéoMolt		Unidade	42		
50	Digluconato De Clorexidina 0,12% (Similar Periogard) C/ 1 Litro		Unidade	300		
51	Discos De Soflex P/ Polimento De Resina, Granulação Fina (Similar 3 M)		Frasco	24		

32

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

52	Endo Ice Spray 200 MI		Frasco	80		
53	Espátula De Inserção P/ Resina Metal Fina Titânio nº1		Caixa	40		
54	Espátula De Inserção P/ Resina Nº 01		Caixa	200		
55	Espátula De Manipulação Nº 24		Unidade	80		
56	Espelho Intrabucal		Unidade	500		
57	Espatula de titânio para usa em resina composta nº 01		Unidade	50		
58	Eugenol C/ 20 MI		Caixa	100		
59	Evidenciador De Placa Bacteriana Pastilha Ou Líquido		Caixa	20		
60	Fio De Sutura De Nylon (Aguilhado) 4/0 (Aguilha Secção Triangular, 1,7 Cm) C/ 24 Unidades		Frasco	220		
61	Fio De Sutura De Seda (Aguilhado) 3.0 ou 4.0 (Aguilha Secção Triangular, 1,7 Cm) C/ 24 Unidades		Frasco	100		
62	Fio Dental C/ 500M		Frasco	50		
63	Fio Dental C/ 25M		Frasco	100		
64	Filme Radiográfico Adulto (Película Radiográfica) C/150 Unidades (Similar Kodak)		Unidade	180		
65	Filme Radiográfico Infantil (Película Radiográfica) C/150 Unidades (Similar Kodak)		Unidade	180		
66	Fixador (Similar A Marca Kodak) C/ 475MI		Pacote	30		
67	Flúor Gel Neutro C/ 200 MI		Pacote	30		
68	Flúor Gel Acidulado 1,23 % C/ 200 MI		Pacote	120		
69	Flúor P/ Bochecho C/ 1 litro		Unidade	36		
70	Forceps Adulto Nº 16, 17, 150, 151, 69,65,01, 18L, 18R		kit	40		
71	Forceps Infantil Nº 150,151,44,68,69,18L,18R,16,17,01, 02		Caixa	30		
72	Gesso Especial		Unidade	12		
73	Gesso Pedra		Caixa	20		
74	Gorro Com Elástico C/50 Unidades		Caixa	20		
75	Hidróxido De Cálcio Pa C/10 Gr		Caixa	06		
76	Irm Líquido e Pó - Kit		Caixa	20		
77	Lençol De Borracha (Dique De Borracha) C/ 26 Unidades		Caixa	20		
78	Lima Para Osso Schluger		Frasco	180		
79	Limas Endodônticas Tipo Kerr 1ª Série 15 A 40, 25 Mm		Kit	40		
80	Limas Endodônticas Tipo Kerr 2ª Série 45 A 80, 25 Mm		Unidade	36		
81	Limas Endodônticas Tipo Kerr 3ª Série 80 A 130, 25 Mm		Frasco	18		
82	Limas Endodônticas Tipo Kerr 1ª Série 15 A 40, 31 Mm		Unidade	36		
83	Limas Endodônticas Tipo Kerr 2ª Série 45 A 80, 31 Mm		Unidade	36		

33

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

84	Micropincel (Aplicador, Microbrush, Tamanho Regular) C/ 100 Unidades	Frasco	10		
85	Moldeiras Plásticas Adulto P/ Moldagem De Prótese Inferiores E Superiores (O Par)	Unidade	180		
86	Óculos De Proteção	Unidade	500		
87	Óxido De Zinco C/ 50 Gr	Unidade	08		
88	Óleo Lubrificante P/ Alta E Baixa Rotação	Unidade	24		
89	Pote Dappen	Unidade	24		
90	Paramonoclorofenol C/20 Ml	Unidade	42		
91	Pasta Profilática C/ Flúor 90 Gr	Unidade	42		
92	Pasta Profilática C/ Flúor 50 Gr	Caixa	20		
93	Pedra De Afição Arkansas Branca	Unidade	200		
94	Pinça Clínica P/ Algodão	Unidade	200		
95	Placa De Vidro	Unidade	220		
96	Porta Agulha MayoHegar Com Widia Para Sutura 14 Cm	Pacote	200		
97	Porta Matriz	Unidade	24		
98	Posicionadores De Radiografia (Kit Com 03)	Unidade	80		
99	Resina Fotopolimerizável – Nanohíbrida ou microparticulada, A1, A2, A3, A3,5, B1,B2 - 4	Unidade	80		
100	Resina FotopolimerizávelFluida, A1, A2	Unidade	80		
101	Revelador (Similar A Marca Kodak) C/ 475 Ml	Unidade	40		
102	Rolete De Algodão (Similar Cremer) C/ 100 Unidades	Unidade	30		
103	Selante Oclusal Seringa Com 2 Gr (Similar Fluorshield)	Pacote	280		
104	Seringa Carpule	Unidade	80		
105	Sindesmotomo	Unidade	80		
106	Sonda Periodontal Milimetrada 10 Mm C/ Secção Circular (Tipo Williams)	Pacote	24		
107	Sonda Exploradora Ponta Reta	Pacote	80		
108	Sonda Exploradora Nº 05	Pacote	60		
109	Sugador Descartável C/ 40 Unidades	Unidade	08		
110	Taça De Borracha	Unidade	08		
111	Tesoura Iris Reta	Unidade	08		
112	Tira De Lixa P/ Acabamento E Polimento De Resina C/ 150 Unidades	Unidade	18		
113	Tira De Aço Abrasiva C/ 12 Unidades	Rolo 100m	200		
114	Tiras De Poliéster	Unidade	06		
115	Dispense de Álcool Gel	Unidade	10		
116	Dispense de sabonete	Unidade	10		
117	Porta Toalha de papel	Unidade	10		
118	Água destilada	Frasco 5 litros	30		

34

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

119	Embalagem para esterilização em autoclave 70mm		Rolo com 100 m	300		
120	Embalagem para esterilização em autoclave 90mm		Rolo com 100 m	200		
121	Embalagem para esterilização em autoclave 120mm		Rolo com 100 m	180		
122	Embalagem para esterilização em autoclave 130mm		Rolo com 100 m	160		
123	Embalagem para esterilização em autoclave 200mm		Rolo com 100 m	60		
(VALOR DO LOTE 02).....				SUBTOTAL R\$.....		
Valor total (por extenso)						

LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador De Língua Em Madeira Embalado Em Pacote Com 100 Und		PCT	200		
2	Absorvente para uso pós parto Embalagem com 20 unidades		PCT	80		
3	Água oxigenada 10vol 1000 ml		UND	240		
4	Agulha Hipodermica, 13 X 4,5, Caixa C/100		CX	250		
5	Agulha, Hipodérmica, 20 X 5,5, Caixa C/ 100		CX	200		
6	Agulha, Hipodérmica, 25 X 7, Caixa C/100 .		CX	400		
7	Agulha, Hipodérmica, 25 X 8, Caixa C/100		CX	250		
8	Agulha, Hipodérmica, 30 X 7, Caixa C/ 100.		CX	250		
9	Agulha, Hipodérmica, 30 X 8, Caixa C/ 100.		CX	300		
10	Agulha, Hipodérmica, 40 X 12, Caixa C/ 100		CX	200		
11	Agulha, Para Anestesia Raquidiana, 25 G X 3 1/2",		UND	150		
12	Álcool 70% 1000 ml		UND	400		
13	Algodao, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Rolo Com 500 G.		PCT	700		
14	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 10 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.		PC	30		
15	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 15 CmX1,8 METROS , Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.		PC	30		
16	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 20CmX1,8 metros , Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.		PC	30		
17	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 420G.		UND	30		
18	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 ML.		UND	100		
19	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa		UND	100		

35

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 Ml.				
20	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Ambar, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 Ml.		UND	100	
21	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 Ml.		UND	100	
22	Anuscópio fechado em polietileno		UND	300	
23	Aparelho, De Barbear, Descartavel, Confeccionado Em Plastico Resistente, Contendo 02 (Duas) Laminas Paralelas Fabricadas Em Aco Inoxidavel E Afiadas, Sem Sinais De Oxidacao Ou Rebarbas.		UND	100	
24	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 10Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Em Repouso, Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,		PC	1.000	
25	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 15Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso, . Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,		PC	1.000	
26	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 20 Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,		PC	1.000	
27	Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M,. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,		CX	50	
28	Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,		CX	50	
29	Atadura, Gessada, 20 Cm X 4,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,		CX	50	
30	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca,. Embalagem:Pacote Com 10 Unidades, Contendo Dados Do Fabricante, Da Procedência E Data De Fabricação.		PC	100	
31	Balança digital capacidade 150kg em vidro temperado		UND	15	
32	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000Ml		UND	400	
33	Bolsa De Colostomia Recortavel Opaca 19/64		UND	200	
34	Bolsa De Colostomia Simples Pct/10		PCT	10	
35	Bota De Unna 7,6 X 9,14		UND	30	
36	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 03 Lt		UND	40	
37	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 07 Lt		UND	200	
38	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 13 Lt		UND	400	

36

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

39	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 20 Lt	UND	300		
40	Caixa térmica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 15 Litros, deve possuir alça de transporte	UND	05		
41	Canula, De Guedel, N. 1.0, Descartável, Esteril,	UND	10		
42	Canula, De Guedel, N. 2.0, Descartável, Esteril	UND	10		
43	Canula, De Guedel, N. 3.0, Descartável, Esteril,	UND	10		
44	Canula, De Guedel, N. 4.0, Descartável, Esteril,	UND	10		
45	Canula, De Guedel, N. 5.0, Descartável, Esteril,	UND	10		
46	Cateter, Jelco, N. 18 Para Acesso Venoso.	UND	1.500		
47	Cateter, Jelco, N. 22 Para Acesso Venoso.	UND	2.500		
48	Cateter, Jelco, N. 20 Para Acesso Venoso.	UND	2.500		
49	Cateter, Jelco, N. 24 Para Acesso Venoso.	UND	2.500		
50	Cateter, Jelco, N. 14 Para Acesso Venoso.	UND	1.500		
51	Cateter, Jelco, N. 16 Para Acesso Venoso.	UND	1.500		
52	Cateter, Nasal, Tipo Óculos, Uso Adulto, Tubo Em PVC,	UND	2.000		
53	Clamp Umbilical	UND	1.000		
54	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho G.	UND	05		
55	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho M.	UND	05		
56	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho P.	UND	05		
57	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Grande.	UND	20		
58	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Medio.	UND	20		
59	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Pequeno.	UND	20		
60	Coletor De Material Perfuro Cortante Em Plástico Rígido Capacidade 7 Litros, Para Descarte De Produtos Perfurantes E Cortantes Resistente À Perfuração, Ruptura E Vazamentos. Atendendo A Normativa Regulamentadora Nr-32 Do Mt E Rdc 302. Capacidade	UND	20		
61	Coletor, De Urina Descartável Tipo Saco, Resistente, Atoxica, Capacidade Para 2000 Ml. Embalagem Com 100 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao E Registro No Ministerio Da Saúde.	PCT	10		
62	Compressa cirúrgica, 45x50 Cm, Descartável, Nao Esteril, 100% Algodao, Alta Absorcao, Com Cadarco Fio Radiopaco NBR 13843 35 gramas. Embalagem: Pacote Com 50	PC	120		

37

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@pmbonito.ba.gov.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.				
63	Compressa, De Gaze 100% Algodao, Não Esteril, De Uso Unico Descartavel, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oxicos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 13 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentacao: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades,	PC	2.000		
64	Curativo Hidrocoloide Dimensoes 15 Cm X 15 Cm.	UND	50		
65	Curativo Hidrocoloide, Dimensoes 10 Cm X 10 Cm.	UND	60		
66	Dispositivo Intra Uterino D.I.U. Fio De Cobre, Validade De 10 Anos	UND	20		
67	Dreno De Penrose Estéril N° 1 Embalado Individualmente	UND	20		
68	Dreno De Penrose Estéril N° 2 Embalado Individualmente	UND	20		
69	Dreno De Penrose Estéril N° 3 Embalado Individualmente	UND	20		
70	Dreno De Penrose Estéril N° 4 Embalado Individualmente	UND	20		
71	Eletrodo, Para Monitoracao Cardiaca, Adulto, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades	PCT	70		
72	Equipo Bureta MicroGotas (150 ml), câmara flexível, graduada, com filtro de ar(hidrofóbo), filtro de fluído, injetor lateral, medindo um 1,60cm, bureta(cilindro) em PVC, transparente com faixa branca no lado de trás, ABS opaco com local para injeção e outro para o conjunto de filtro de entrada de ar. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico (Blister), preservando a integridade asséptica do produto.	UND	100		
73	Equipo Para Infusao Parenteral Multipla, Com 02 Vias,	UND	3.000		
74	Equipo, Macrogotas, Para Soro, Com Injetor Lateral	UND	5.000		
75	Equipo, Microgotas, Para Soro, Com injetor lateral	UND	1.500		
76	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 21.	UND	5.000		
77	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 23.	UND	5.000		
78	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 25.	UND	5.000		
79	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 27.	UND	5.000		
80	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N.	UND	5.000		

38

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

19.					
81	Escova C/ Iodopolividona 10% Solução Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele, Mãos E Antebraços No Pré-Operatório.		UND	240	
82	Escova Com Gliconato De Clorexidina Solução A 2% Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele No Pré-Operatório.		UND	360	
83	Esfigmomanômetro Aneróide com Estetoscópio Com Selo do INMETRO. Manguito com pãra em PVC. Braçadeira em nylon com fecho de velcro Acompanha estetoscópio Simples e bolsa para transporte		KIT	60	
84	Esparadrapo Impermeável, Tamanho De 10 Cm X 4,5 M.		UND	800	
85	Espatula De Ayre, Em Madeira, . Embalagem: Pacote Com 100 Unidades,		PCT	120	
86	Especulo De Collins G, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,		UND	2.000	
87	Especulo De Collins M, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,		UND	3.000	
88	Especulo De Collins P, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,		UND	2.500	
89	Faixa Smarch 10Cm X 2M		UND	20	
90	Faixa Smarch 15Cm X 2M		UND	20	
91	Faixa Smarch 20Cm X 2M		UND	20	
92	Filme Transparente Em Película De Poliuretano Recoberta Por Adesivo Acrílico Hipoalergênico. Rolo 10Cmx10M Indicado Para Fixação De Curativos Como Cobertura Secundária. Também Pode Ser Utilizado Para Proteção Da Pele Íntegra, Na Prevenção De Lesões Devido Ao Atrito E À Ação De Agentes Externos. Película De Poliuretano Flexível E Permeabilidade Seletiva, Transparente, Recortável; Suporte Quadriculado Removível		ROLO	20	
93	Filme Transparente Em Película De Poliuretano Recoberta Por Adesivo Acrílico Hipoalergênico. Rolo 5Cmx10M Indicado Para Fixação De Curativos Como Cobertura Secundária. Também Pode Ser Utilizado Para Proteção Da Pele Íntegra, Na Prevenção De Lesões Devido Ao Atrito E À Ação De Agentes Externos. Película De Poliuretano Flexível E Permeabilidade Seletiva, Transparente, Recortável; Suporte Quadriculado Removível		ROLO	15	
94	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros		PCT	250	
95	Fita Adesiva Para Autoclave, Rolo Com 19Mm X 30 M,		PCT	240	
96	Fita Micropore 10Cm X 4,5		ROLO	260	
97	Fralda geriátrica Tamanho G unissex pacote econômico com 30 Unidades		PC	100	
98	Fralda geriátrica Tamanho M unissex pacote econômico com 30 Unidades		PC	100	

39

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

99	Gaze Hidrófila Fabricada 100% Em Algodão Não Estéril De Alta Absorção Embalada Em Rolo De 91Cmx91Cm 8 Camadas 3 Dobras 11Fios. Na Embalagem Deverá Conter Dados Do Fabricante, Data De Validade E Número Do Registro Do Produto	ROLO	50		
100	Gel Para Ultrassom 1.000MI: Gel Condutor Para Ultrassom, Frasco, 1.000MI, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	LT	100		
101	Gel Para Ultrassom Galão C/ 05 Litros: Gel Condutor Para Ultrassom, Galão, 05 Litros, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	Galão	80		
102	Kit, Para Nebulizacao, Adulto, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexao.	KIT	60		
103	Kit, Para Nebulizacao, Infantil, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexao.	KIT	60		
104	Lamina De Bisturi Numero 11, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	20		
105	Lamina De Bisturi Numero 12, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	20		
106	Lamina De Bisturi Numero 15, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	20		
107	Lamina De Bisturi Numero 21, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	30		
108	Lamina De Bisturi Numero 23, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	20		
109	Lamina De Bisturi Numero 24, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	20		
110	Lanceta para punção sanguínea com retração automática	UND	3.000		
111	Lanceta Ultrafina Com Ponta Triangular Para Punção Indolor.Penetração Consistente Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores Existentes. Caixa com 100 unidades	CX	80		
112	Lençol De Papel Descartável, Não Esterelizado, Dimensões 700 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. 100% celulose	RL	360		
113	Luva, Cirurgica, Numero 6,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	500		
114	Luva, Cirurgica, Numero 7,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	1.200		
115	Luva, Cirurgica, Numero 7,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	2.000		
116	Luva, Cirurgica, Numero 8,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	2.000		
117	Luva, Cirurgica, Numero 8,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	1.000		
118	LUVA, de procedimento G, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po	CX	500		

40

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.				
119	LUVA, de procedimento M, em latex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.		CX	2.000	
120	LUVA, de procedimento P, em latex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.		CX	2.000	
121	LUVA, de procedimento, XP em latex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho XP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.		CX	2.000	
122	Maleta para transporte de medicamentos e primeiros socorros tamanho não inferior a 30cm		UND	10	
123	Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 08 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual		UND	30	
124	Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 10 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual		UND	30	
125	Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 15 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual		UND	30	
126	Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 20 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual		UND	30	
127	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Adulto. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No		UND	10	

41

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	Ministerio Da Saude					
128	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Infantil. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude		UND	10		
129	Mascara, Cirurgica, De Protecao Respiratoria Para Agentes Biologicos, Com Filtro P2 N. 95,		UND	200		
130	Mascara, Cirurgica, Semi-Facial, Descartavel, Com Elástico Embalagem Em Pacote C/100 Unidades.		PCT	250		
131	Oculos Proteção, Uso Geral, Lente Incolor, Haste Tipo Espátula, Confeccionado Em Policarbonato Altamente Resistente, Próprio Para Utilização Em Áreas Que Necessitem De Proteção Visual.		UND	20		
132	Papel Para Ultra-Sonografia, Compatível Com Aparelho Upp-110 S		RL	40		
133	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M² Dimensao 25 Cm X 100 M,		RL	25		
134	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 10 Cm X 100 M,		RL	25		
135	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 15 Cm X 100 M,		RL	25		
136	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 20 Cm X 100 M,		RL	25		
137	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 30 Cm X 100 M,		RL	25		
138	Pinça Cherron descartável Fabricada em poliestireno, com pigmento branco, composta por 02 hastes com 04 níveis de travamento. Utilizada para auxiliar nos exames ginecológicos		UND	2.000		
139	Pó Protetor De Pele Indicado Para O Uso Periestomal Formando Uma Barreira Protetora, Que Reduz O Risco De Irritação Da Pele, Capaz De Absorver A Umidade Provocada Por Escoriações, Composto Por Gelatina, Pectina E Carboximetilcelulose Sódica. Embalagem Individual De 28,3G		UND	25		
140	Porta, Lamina, Uso Laboratorial, Para Acondicionamento De Lâminas Para Preventivo, Tipo Frasco, Em Prolipropileno, Com Tampa Em Rosca, Divisao Interna Para 03 Laminas.		UND	2.000		
141	Preservativo, Em Látex Liso, Translúcido, Sem Lubrificante, . Caixa Com 144 Unidades.		CX	40		

42

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

142	Prope Descartável, Tamanho Aproximado Para Sapato , Gramatura De 30 G/M2, Sem Costura Na Parte Inferior. Embalagem Pacote Com 100.	UND	70		
143	Pulseira de Identificação adulta na cor branca	UND	1.000		
144	Pulseira de Identificação infantil na cor branca	UND	1.000		
145	Rompedor de membrana plásmatica - perfurador aminiotico plástico	UND	500		
146	Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 100lt c/ 100 unidades	FD	30		
147	Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 200lt c/ 100 unidades	FD	30		
148	Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 40lt c/ 100 unidades	FD	30		
149	Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 60lt c/ 100 unidades	FD	30		
150	Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 100 litros Fardo com 100 unidades	FD	30		
151	Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 200 litros Fardo com 100 unidades	FD	30		
152	Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 40 litros Fardo com 100 unidades	FD	30		
153	Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 60 litros Fardo com 100 unidades	FD	30		
154	Seringa Descarável De 01ml Seringa de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha 08x0,33mm Envelope com 10 unidades	ENV	300		
155	Seringa Descartável 60ml S/Ag Bico Cateter	UND	100		
156	Seringa Descartável, De 01 ml Com Agulha 13X4,5 Descartável	UND	15.000		
157	Seringa Descartável, De 03 ml Sem Agulha Descartável	UND	20.000		
158	Seringa Descartável, De 05 ml Sem Agulha Descartável	UND	25.000		
159	Seringa Descartável, De 10 ml Sem Agulha Descartável	UND	30.000		
160	Seringa Descartável, De 20 ml Sem Agulha Descartável	UND	30.000		
161	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensões 12 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	02		
162	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensões 12 X 260 Mm, Embalagem: Pacote Com 12	PCT	02		
163	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensões 16 X 120 mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	02		

43

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

164	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilização, Dimensões 16 X 250 mm, Embalagem: Pacote Com 12	PCT	02		
165	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilização, Dimensões 19 X 260 mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	02		
166	Termômetro Clínico Simples	UND	60		
167	Termometro Clínico, Digital, Para Uso Hospitalar, Com Graduacao De 35 A 42 Graus Centígrados.	UND	50		
168	Tira de glicemia active c/50 para determinação de glicemia capilar	CX	50		
169	Tira de glicemia G-tech free para determinação de glicemia capilar	CX	200		
170	Tira de glicemia On call plus c/50 para determinação de glicemia capilar	CX	300		
171	Tira de glicemia One touch Ultra jhonson c/50 para determinação de glicemia capilar	CX	50		
172	Touca Sanfonada Descartavel, Branca, Hipoalergico, Atoxico, Em Prolipropileno, Com Elástico Sem Costura. Embalagem Pacote Com 100 Unidades.	PC	150		
173	Tubo De Látex Número 200 Com 15 Metros.	PC	05		
174	Tubo De Látex Número 204 Com 15 Metros.	PC	05		
175	Tubo De Silicone Número 204 Com 15 Metros.	PC	05		
176	Umidificador, De Oxigênio, Frasco De 250 MI	UND	30		
177	Umidificador, Para Ar Comprimido, Frasco De 250 MI	UND	30		
(VALOR DO LOTE 03)			SUBTOTAL R\$.....		
Valor total (por extenso)					

LOTE 04 - FIOS DE SUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fio Cirurgico Vicryl 0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm		CX	05		
2	Fio Cirurgico Vicryl 1-0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm		CX	05		
3	Fio Cirurgico Vicryl 2-0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm		CX	05		
4	Fio Cirurgico Vicryl 3-0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm		CX	10		
5	Fio De Sutura Linho 0 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades		CX	10		
6	Fio De Sutura Linho 1 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades		CX	10		
7	Fio De Sutura Linho 2 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades		CX	20		
8	Fio De Sutura Linho 3 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades		CX	20		
9	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.0, Caixa Com 24 Unidades.		cx	22		
10	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.1-0, Caixa		cx	22		

44

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	Com 24 Unidades.					
11	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.2-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	22		
12	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.3-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	22		
13	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.4-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	22		
14	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	22		
15	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.1-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	22		
16	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.2-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	22		
17	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.3-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	22		
18	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.4-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	22		
19	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	30		
20	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 1-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	30		
21	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 2-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	30		
22	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 3-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	30		
23	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 4-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	30		
24	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 5-0, Caixa Com 24 Unidades.		CX	30		
(VALOR DO LOTE 04)				SUBTOTAL R\$.....		
Valor total (por extenso)						

LOTE 05 - SONDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador De Língua Em Madeira Embalado Em Pacote Com 100 Und		UND	100		
2	Absorvente para uso pós parto Embalagem com 20 unidades		UND	100		
3	Água oxigenada 10vol 1000ml		UND	100		
4	Agulha Hipodérmica, 13 X 4,5, Caixa C/100		UND	100		
5	Agulha, Hipodérmica, 20 X 5,5, Caixa C/ 100		UND	100		
6	Agulha, Hipodérmica, 25 X 7, Caixa C/100 .		UND	100		
7	Agulha, Hipodérmica, 25 X 8, Caixa C/100		UND	100		
8	Agulha, Hipodérmica, 30 X 7, Caixa C/ 100.		UND	100		
9	Agulha, Hipodérmica, 30 X 8, Caixa C/ 100.		UND	100		
10	Agulha, Hipodérmica, 40 X 12, Caixa C/ 100		UND	100		
11	Agulha, Para Anestesia Raquidiana, 25 G X 3 1/2",		UND	100		
12	Álcool 70% 1000ml		UND	100		
13	Algodao, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Rolo Com 500 G.		UND	100		
14	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 10 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.		UND	100		

45

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

15	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 15 CmX1,8 METROS , Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	UND	100		
16	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 20CmX1,8 mETROS , Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	UND	100		
17	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 420G.	UND	100		
18	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 MI.	UND	100		
19	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 MI.	UND	400		
20	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Ambar, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 MI.	UND	400		
21	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 MI.	UND	400		
22	Anuscópio fechado em polietileno	UND	400		
23	Aparelho, De Barbear, Descartavel, Confeccionado Em Plastico Resistente, Contendo 02 (Duas) Laminas Paralelas Fabricadas Em Aco Inoxidavel E Afiadas, Sem Sinais De Oxidacao Ou Rebarbas.	UND	400		
24	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 10Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Em Repouso, Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,	UND	400		
25	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 15Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso, . Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,	UND	400		
26	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 20 Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,	UND	400		
27	Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M,. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	UND	400		
28	Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	UND	400		
29	Atadura, Gessada, 20 Cm X 4,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	UND	400		
30	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca,. Embalagem:Pacote Com 10 Unidades, Contendo Dados Do Fabricante, Da Procedência E Data De Fabricação.	UND	200		
31	Balança digital capacidade 150kg em vidro temperado	UND	200		
32	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000MI	UND	200		

46

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

33	Bolsa De Colostomia Recortavel Opaca 19/64	UND	200		
34	Bolsa De Colostomia Simples Pct/10	UND	200		
35	Bota De Unna 7,6 X 9,14	UND	200		
36	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 03 Lt	UND	200		
37	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 07 Lt	UND	200		
38	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 13 Lt	UND	200		
39	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 20 Lt	UND	200		
40	Caixa termica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 15 Litros, deve possuir alça de transporte	UND	200		
41	Cânula de Guedel N. 1.0, Descartável, Estéril	UND	200		
42	Cânula de Guedel N. 2.0, Descartável, Estéril	UND	100		
43	Cânula de Guedel N. 3.0, Descartável, Estéril	UND	100		
44	Cânula de Guedel N. 4.0, Descartável, Estéril	UND	150		
45	Cânula de Guedel, N. 5.0, Descartável, Estéril	UND	150		
46	Cateter, Jelco, N. 18 Para Acesso Venoso.	UND	150		
47	Cateter, Jelco, N. 22 Para Acesso Venoso.	UND	150		
48	Cateter, Jelco, N. 20 Para Acesso Venoso.	UND	150		
49	Cateter, Jelco, N. 24 Para Acesso Venoso.	UND	150		
50	Cateter, Jelco, N. 14 Para Acesso Venoso.	UND	150		
51	Cateter, Jelco, N. 16 Para Acesso Venoso.	UND	150		
52	Cateter, Nasal, Tipo Óculos, Uso Adulto, Tubo Em PVC	UND	300		
53	Clamp Umbilical	UND	300		
54	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho G.	UND	150		
55	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho M.	UND	150		
56	Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho P.	UND	150		
57	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Grande.	UND	300		
58	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Médio.	UND	300		
59	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Pequeno.	UND	300		

47

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

60	Coletor De Material Perfuro Cortante Em Plástico Rígido Capacidade 7 Litros, Para Descarte De Produtos Perfurantes E Cortantes Resistente À Perfuração, Ruptura e Vazamentos. Atendendo A Normativa Regulamentadora Nr-32 Do Mt E Rdc 302. Capacidade	UND	300		
61	Coletor, De Urina Descartável Tipo Saco, Resistente, Atóxica, Capacidade Para 2000 Ml. Embalagem Com 100 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	300		
62	Compressa cirúrgica, 45x50 Cm, Descartável, Não Estéril, 100% Algodão, Alta Absorção, Com Cadarço Fio Radiopaco NBR 13843 35 gramas. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	300		
63	Compressa, De Gaze 100% Algodão, Não Estéril, De Uso Único Descartável, Hidrófila, Isenta De Alvejantes Óticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensões Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 13 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentação: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades,	UND	300		
64	Curativo Hidrocoloide Dimensoes 15 Cm X 15 Cm.	UND	300		
65	Curativo Hidrocoloide, Dimensoes 10 Cm X 10 Cm.	UND	300		
66	Dispositivo Intra Uterino D.I.U. Fio De Cobre, Validade De 10 Anos	UND	300		
67	Dreno De Penrose Estéril N° 1 Embalado Individualmente	UND	300		
68	Dreno De Penrose Estéril N° 2 Embalado Individualmente	UND	300		
69	Dreno De Penrose Estéril N° 3 Embalado Individualmente	UND	200		
70	Dreno De Penrose Estéril N° 4 Embalado Individualmente	UND	300		
71	Eletrodo, Para Monitoracao Cardiaca, Adulto, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades	UND	1000		
72	Equipo Bureta MicroGotas (150 ml), câmara flexível, graduada, com filtro de ar(hidrofóbo), filtro de fluído, injetor lateral, medindo um 1,60cm, bureta(cilindro) em PVC, transparente com faixa branca no lado de trás, ABS opaco com local para injeção e outro para o conjunto de filtro de entrada de ar. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico (Blister), preservando a integridade asséptica do produto.	UND	1000		
73	Equipo Para Infusão Parenteral Múltipla, Com 02 Vias,	UND	2000		

48

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

74	Equipo, Macrogotas, Para Soro, Com Injetor Lateral	UND	1000		
75	Equipo, Microgotas, Para Soro, Com injetor lateral	UND	300		
(VALOR DO LOTE 05) SUBTOTAL R\$.....					
Valor total (por extenso)					

LOTE 06 - LABORATÓRIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agulha vacuo p/ coleta sanguinea 25x07 cx / 100		CX	15		
2	Agulha vacuo p/ coleta sanguinea 25x08 cx / 100		CX	15		
3	Alcool acido 3% 100ml		FRS	11		
4	ALT/TGP		CX	25		
5	Anticoagulante edta 3x20ml		KIT	15		
6	Anticoagulante glicose 500ml		KIT	15		
7	Anticoagulante universal 500ml		KIT	15		
8	AST/TGO		CX	30		
9	Azul de metileno 1000ml		FRS	12		
10	Balsamo do Canadá cinético 100ml		FRS	08		
11	Coletor Universal 80ml		UND	3.000		
12	Conjunto de Corantes para Coloração Rápida de Hematologia 3 frascos x 500 ml		CX	15		
13	Diluyente M53 20 LITROS		GL	10		
14	EA 36 papanicolau 1000ml		FRS	15		
15	Escova para lavar tubos		UND	30		
16	Estante plástica para tubos de ensaio		UND	20		
17	Fosfatase alcalina cinética 5x20		KIT	05		
18	Fucsina fenicada 500ml		FRS	10		
19	Garrote para coleta em material resistente elástico com trava em PVC		UND	25		
20	Gluc up 300 ml		FRS	50		
21	Glutamyl transferase gama - gt cinética		CX	05		
22	Hematoxilina de harris 1000ml		FRS	05		
23	Indicador Biológico C/ 10 UND		CX	06		
24	Kit para coloração Ziehel c/ 3 frascos de 500ml		KIT	08		
25	Lamina fosca 26x76 c/ 50		CX	50		
26	Lamina lisa c/ 50		CX	20		
27	Laminula 22x22 c/100		CX	20		
28	Laminula 24x24 c/100		CX	15		
29	Laminula 24x32 c/100		CX	12		

49

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Setor de Licitação

30	LISE M-30 S/ CIANETO 500ML		FRS	10		
31	Lugol 2% 1000ml		FRS	10		
32	Lugol 5% 1000ml		FRS	15		
33	Massa para selar tubos		UND	15		
34	Microtubo tipo eppendorf		UND	1.000		
35	Óleo de imersão 100ml		FRS	05		
36	Orange G-6 papanicolau 500ml		LT	10		
37	Pipeta automática 10 Ui		UND	05		
38	Pipeta automática 100 Ui		UND	05		
39	Pipeta automática 1000 Ui		UND	05		
40	Pipeta automática 20 Ui		UND	05		
41	Pipeta Automática 25 Ui		UND	05		
42	Pipeta automática 50 Ui		UND	05		
43	Pipeta pasteur plástica		UND	1.000		
44	Placa de Kline p/ vdr/ c/ 12 escavacoes		UND	12		
45	Ponteiras Gilson Amarela 0-200 uL pacote com 1000		PCT	20		
46	Ponteiras Gilson Azul 200-1000 uL pacote com 1000		PCT	20		
47	Proteinas totais 500ml		KIT	05		
48	PURIFICADOR ENZIMÁTICO EZ-CLEANSER 100ML		FRS	10		
49	Reagente cinético para determinação de Creatina Quinase no soro ou plasma		CX	05		
50	Reagente para ASLO		CX	25		
51	Reagente para Bilirrubinas		CX	22		
52	Reagente para Chagas Imuno - HAI 96 TEST		CX	20		
53	Reagente para Colesterol Enzi. Reagente		CX	23		
54	Reagente para Colesterol HDL		CX	20		
55	Reagente para Creatinina		CX	30		
56	Reagente para Fator Reumatoide - Reumatest		CX	25		
57	Reagente para Glicose Enzimatica		CX	25		
58	Reagente para PCR		CX	25		
59	Reagente para Triglicerides Enzimatico liquido		CX	25		
60	Reagente para Urato Enzimatico liquido		UND	20		
61	Reagente para Uréia 500		CX	20		
62	Reagente para Uréia UV		CX	20		
63	Reagente para VDRL		CX	20		
64	Sangue Oculto 20 test		CX	04		
65	Sistema ABO - Anti - A		UND	25		

50

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

66	Sistema ABO - Anti - B		UND	25		
67	Sistema ABO - Anti - D		UND	25		
68	Solução de Limpeza bioclean 50ml		FRS	10		
69	Soro controle RH		FRS	05		
70	Soro de coombs Igg		FRS	05		
71	Stopper bege redondo c/ 500 und		CX	20		
72	Teste rápido para Beta - hCG (gravidez)		CX	15		
73	Tiras para Urañálises (100 unidades)		CX	30		
74	Tube Capilar para determinação de micro-Hematocrito S/heparina c/ 500		FRS	15		
75	Tube cônico de urina 12ml		UND	500		
76	Tube vácuo tampa amarela		PCT	08		
77	Tube vácuo tampa azul		PCT	12		
78	Tube vácuo tampa cinza		PCT	07		
79	Tube vácuo tampa lilás / roxa		PCT	20		
80	Tube vácuo tampa vermelha		PCT	20		
81	Xilol 1000 ml		FRS	05		
(VALOR DO LOTE 06)				SUBTOTAL R\$.....		
Valor total (por extenso)						

LOTE 07 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acido Tranexâmico 250 Mg/5MI Injetável		AMP	600		
2	Água Para Injeção Apirogênica Em Embalagem Plástica Com 10 MI		AMP	6.000		
3	Aminofilina 24Ng/MI 10MI		AMP	500		
4	Amiodarona 150Mg/3MI Solução Injetável		AMP	600		
5	Ampicilina Sódica 1000Mg Im/Iv Pó Liofilizado Sem Diluente		AMP	1.000		
6	Ampicilina Sódica 500Mg Im/Iv Pó Liofilizado Sem Diluente		AMP	800		
7	Atropina, Sulfato De, Solução Injetável 0,25Mg/MI		AMP	3000		
8	Benzilpenicilina Benzatina Po Para Suspensao Injecao 600.000 Ui		FR	3.500		
9	Benzilpenicilina Benzatina, Po Para Suspensao Injecao 1.200.000Ui		FR	4.500		
10	Benzilpenicilina Cristalina 5.000.000 Ui (Pó Liófilo) Fa Sem Diluente,		AMP	1.200		
11	Benzilpenicilina Procaína 400.000		AMP	3.000		
12	Besilato de atracúrio 10mg 2,5ml		AMP	125		
13	Bicarbonato De Sódio 8,4 % 10 MI		AMP	400		
14	Brometo De Pancurônio 2Mg/MI 2MI		AMP	100		

51

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

15	Bupivacaína, Cloridrato 0,5% + Glicose 8% Pesada, Estojo estéril Sem Conservantes, 4MI	AMP	600		
16	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica 4Mg + 500Mg/MI. Solução Injetável Ampola 5MI	AMP	6.000		
17	Butilbrometo De Escopolamina , Sol Injetavel 20Mg/MI Ampola 1MI	AMP	5.000		
18	Cefalotina Sodica Pó para Solução Injetável 1 G.	AMP	4.000		
19	Cefazolina 1G	AMP	400		
20	Cefepime (Cloridrato) 1000Mg Im/lv Pó Liofilizado Para Solução Intravenosa E Intramuscular Sem Diluente	AMP	400		
21	Cefoxitina 1G + Dil 10MI	AMP	100		
22	Ceftazidima 1G	AMP	200		
23	Ceftriaxona Sodica, Po Para Solução Injetável 1G Iv	FR	3.800		
24	Cetoprofeno Sol Injetável Iv 100Mg	FR	3.000		
25	Cetoprofeno, Solucao Injetavel 50 Mg I.M. Ampola	AMP	1.200		
26	Clindamicina 600 Mg Sol Injetável 150Mg/MI Ampola Ou F.A. 2MI.	FR	300		
27	Clonidina 150 Mg/1MI Em Estojo Estéril	AMP	90		
28	Clorafenicol 1000 Mg Iv Pó Liófilo Sem Diluente	AMP	700		
29	Cloreto De Potassio, Solução Injetável A 10% Ampola 10MI.	AMP	600		
30	Cloreto De Potassio, Solução Injetável A 19,1% Ampola 10MI.	AMP	600		
31	Cloreto De Sodio, Solução Injetável 10% Na Ampola 10 MI.	AMP	600		
32	Cloreto De Sódio, Solução Injetável 20% Ou 3,4 Meq/MI Na Ampola 10 MI.	AMP	600		
33	Complexo B Solução Injetável 2MI Iv	AMP	4.000		
34	Deslanosideo 0,2Mg/1MI 2MI	AMP	500		
35	Dexametasona Fosfato Di-Sodico, Solução Injetável 4Mg/MI F.A 2,5MI,	AMP	6.000		
36	Dexametasona Solução Injetável 2Mg/1MI,Ampola 1MI	AMP	4.000		
37	Diclofenaco Sódico 75 Mg/3MI, Injetável	AMP	8.000		
38	Dimenidrato, + Cloridrato De Piridoxina, 50+50Mg/MI, Injetavel Ampola 1MI.	AMP	2.000		
39	Dipirona Sodica, Solucao Injetavel 500 Mg/MI Ampola 2MI	AMP	8.000		
40	Dipropionato de betametasona 5mg + fosfato dissódico de betametasona 2mg	AMP	300		
41	Dobutamina Cloridrato de Solução Injetável 12,5 Mg/MI Ampola 20 MI	AMP	300		
42	Dopamina Cloridrato, Solução Injetável 5 Mg/MI Ampola 10MI	AMP	400		
43	Efedrina Sulfato, Solução Injetável 50 Mg, Ampola 1MI	AMP	200		
44	Enoxaparina Sódica 20 Mg	AMP	30		
45	Enoxaparina Sódica 40 Mg	AMP	250		
46	Enoxaparina Sódica 60 Mg	AMP	60		

52

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

47	Epinefrina 1 Mg/MI Solução Injetável		AMP	600		
48	Etilefrina , Cloridrato 10 Mg/MI		AMP	120		
49	Fenilefrina, Cloridrato, Solução Injetável 10 Mg/MI Ampola C/1 MI		AMP	50		
50	Fitomenadiona (Vitamina K1), Solução Injetável, Intramuscular, 10Mg/MI Ampola 1MI.		AMP	700		
51	Furosemida, Solução Injetável 10 Mg/MI Ampola 2MI		AMP	3.000		
52	Gentamicina Sulfato, Solução Injetável 20 Mg Ampola 1MI		AMP	600		
53	Gentamicina Sulfato, Solução Injetável 40 Mg Ampola 1MI		AMP	600		
54	Gentamicina, Sulfato, Solução Injetável 80 Mg Ampola 2MI		AMP	2.500		
55	Glicose, Solução Injetável 25%, 10 MI		AMP	2.000		
56	Glicose, Solução Injetável 50% 10 MI		AMP	2.000		
57	Gluconato de Cálcio 10%, Solução Injetável 100 Mg/MI Ampola 10MI		AMP	400		
58	Heparina Sódica 5.000. Ui/ 0,25MI Subcutânea		AMP	400		
59	Heparina Sódica 5.000. Ui/MI 5MI		AMP	150		
60	Hidralazina, Cloridrato, Solução Injetável 20Mg/MI Ampola 1MI		AMP	600		
61	Hidrocortisona, Hemissuccinato de Pó Para Solução Injetável 100 Mg		FR	2.600		
62	Hidrocortisona, Hemissuccinato de Pó Para Solucao Injetavel 500 Mg		FR	2.500		
63	Imunoglobulina, Anti-Rho (D), Solução Injetável 300Mcg		FR	80		
64	Insulina Humana Nph, Solução Injetável 100 Ui/MI (R).		FR	30		
65	Insulina Humana Regular, Solução Injetável 100 Ui/MI (R) Fr. Com 10MI		FR	30		
66	LEVOBUPIVACAINA 0,5% COM VASO 20 ML		FR	50		
67	LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20 ML		FR	50		
68	Lidocaina, Cloridrato 2%, Solução Injetável Com Vaso 20 Mg/MI Ampola 20MI		FR	300		
69	Lidocaina, Cloridrato 2%, Solução Injetável Sem Vaso 20 Mg/MI Ampola 20MI		FR	700		
70	Lidocaina, Cloridrato 2%, Solução Injetável Sem Vaso 20 Mg/MI Ampola 5MI		AMP	600		
71	Medroxiprogesterona, Acetato, 150 Mg, Injetável		UND	700		
72	Metilergometrina, Solução Injetável 0,2 Mg/MI Ampola 1MI		AMP	500		
73	Metoclopramida, Solução Injetável 5 Mg/MI Ampola 2 MI		AMP	6.000		
74	NEOSTIGMINA, metilsulfato, solução injetável 0,5mg ampola 1ml.		AMP	300		
75	Nitroprusseto De Sódio 50 Mg		AMP	50		
76	Norepinefrina, Hemitartrato 2 Mg/MI Ampola De 4MI		AMP	400		
77	Noretisterona, Enantato De + Estradiol, Valerato De, Solução Injetável (50Mg+5Mg)/MI		UND	600		
78	Ocitocina, Solução Injetável 5Ui/1MI		AMP	700		

53

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

79	Omeprazol, Solução Injetável 40 Mg F.A. (R) + Diluente.		FR	900		
80	ONDANSETRONA 8MG, Solução injetável nmg/ml 4 MI		AMP	200		
81	Ondasentrona 4mg/2 ml		AMP	300		
82	Oxacilina Sodica, Po Para Solução Injetável 500Mg + Diluente		FR	1.200		
83	Piracetan 200 Mg/MI 5MI		AMP	400		
84	Prometazina, Solução Injetável 25 Mg/MI Ampola 2MI		AMP	2.300		
85	Ranitidina, Solução Injetável 25 Mg/MI, Ampola Com 2MI		AMP	3.000		
86	Sulfato De Magnésio 10% Solução Injetável Ampola 10MI		AMP	400		
87	Sulfato De Magnésio 50% Solução Injetável Ampola 10MI		AMP	400		
88	Suxametonio Injetável 10Mg/MI, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)		AMP	20		
89	Tenoxicam 20mg/2ml		AMP	2.000		
90	Terbutalina, Sulfato De Sol. Injetável 0,5 Mg/MI Ampola 1MI		AMP	100		
91	Vitamina C, Solução Injetável 500 Mg , Ampola 5 MI.		AMP	3.500		
(VALOR DO LOTE 07)			SUBTOTAL R\$.....			
Valor total (por extenso)						

LOTE 08 - SOROS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Para Injeção Apirogênica Em Embalagem Plástica Com 500 MI		AMP	2.000		
2	Ciprofloxacino 200 Mg/100MI		AMP	360		
3	Glicerina, Clister Solução 120 Mg/MI Frasco 500MI		AMP	200		
4	Metronidazol 0,5% 100 MI Sistema Fechado		AMP	600		
5	Solução De Cloreto De Sódio À 0,9% 100 MI Em Sistema Fechado		AMP	1.200		
6	Solução De Cloreto De Sódio À 0,9% 250MI Sistema Fechado		AMP	1.300		
7	Solução De Cloreto De Sódio À 0,9% 500 MI Em Sistema Fechado		AMP	6.000		
8	Solução De Cloreto De Sódio, Potássio E Calcio+Lactato De Sodio (Ringer Com Lactato), Solução Injetável 500 MI Sistema Fechado Frasco/Bolsa.		AMP	4.000		
9	Solução De Glicose 5% 100 MI Sistema Fechado		AMP	1.200		
10	Solução De Glicose 5% 250 MI Sistema Fechado		AMP	1.300		
11	Solução De Glicose À 5% 500 MI Sistema Fechado		AMP	4.000		
12	Solução Glico-Fisiologica 1:1 (Glicose 5G + Cloreto Sódio) Sistema Fechado		AMP	3.600		
13	Solução Manitol 20% 250 MI: Solução Injetável, Limpida, Estéril E Apirogênica De Manitol À 20%, Em Sistema		AMP	120		

54

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Fechado, Frasco, 250ML.					
(VALOR DO LOTE 08)					SUBTOTAL R\$.....
Valor total (por extenso)					

LOTE 09 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA - COMPRIMIDOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aciclovir Comprimido 200 Mg		COM	5.000		
2	Ácido Fólico, 5Mg - Comprimido		COM	30.000		
3	Anlodipino, Besilato De, Comp 5 Mg		COM	40.000		
4	Anlodipino, Besilato De Comprimido 10 Mg		COM	35.000		
5	Atenolol 50 Mg		COM	25.000		
6	Etinilestradiol 0,03 + Levonorgestrel 0,15Mg, Comprimido		CPR	45.000		
7	Levonorgestrel 0,03 Mg 1Cpr		CPR	2.500		
8	Levonorgestrel 1,5 1 Cpr		CPR	50		
9	Noretisterona, Comprimido 0,35Mg		CPR	8.000		
10	Baclofeno, Comprimido 10 Mg.		COM	2.000		
11	Butilbrometo De Escopolamina 6,67Mg /MI+ Dipirona Sódica 333,4 Comprimido		COM	3.000		
12	Captopril, Comprimido 25 Mg.		COM	20.000		
13	Captopril, Comprimido 50 Mg.		COM	1.500		
14	Carbonato De Cálcio 500 Mg + Colecalciferol 400Uj, Comprimido		COM	2.000		
15	Cetoprofeno 100 Mg		COM	1.200		
16	Cinarizina, 25 Mg		COM	3.000		
17	Cinarizina, 75 Mg		COM	5.000		
18	Clonidina 0,150Mg, Comprimido		COM	100		
19	Clopidogrel, Bissulfato De 75 Mg De Clopidogrel Base Comprimido Revestido.		COM	700		
20	Complexo Vitamínico Comprimido		COM	10.000		
21	Dexametasona, Comprimido 4 Mg,		COM	6.000		
22	Enalapril Maleato De, 10 Mg, Comprimidos.		COM	20.000		
23	Enalapril, Maleato De, Comprimido 10 Mg		CPR	25.000		
24	Enalapril, Maleato De, Comprimido 20 Mg		COM	25.000		
25	Enalapril, Maleato De, Comprimido 5 Mg		COM	25.000		
26	Escopolamina, Butilbrometo 10Mg, Drágea		COM	4.000		
27	Espironolactona Comprimido 25 Mg		COM	12.000		
28	Furosemida Comp 40 Mg		COM	10.000		
29	Glibenclamida Comprimido 5Mg		COM	25.000		
30	Gliclazida Comprimido De Liberação Prolongada 30 Mg		COM	400		

55

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

31	Hidralazina, Cloridrato De 50 Mg, Comprimido	COM	2.000		
32	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	COM	40.000		
33	Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio Comp	COM	3.000		
34	Isossorbida, Dinitrato De Comprimido Oral 10 Mg	COM	10.000		
35	Levodopa + Bensezarida 200+ 50 Mg	CPR	2.000		
36	Levotiroxina Sodica 50 Mcg Comprimido.	COM	500		
37	Levotiroxina, Comprimido 100 Mcg	COM	500		
38	Levotiroxina, Comprimido 25 Mcg	COM	500		
39	Losartana Potássica 50 Mg, Comprimido	COM	40.000		
40	Metformina, Cloridrato De Comprimido 850 Mg	COM	20.000		
41	Metoclopramida, Comprimido 10 Mg,	COM	6.000		
42	Metoprolol, Succinato 25 Mg De Liberação Prolongada, Comprimido	COMP	3.000		
43	Metoprolol, Succinato De, 50Mg Comprimido De Liberação Prolongada	COMP	3.000		
44	Metoprolol, Succinato, 100Mg, Comprimido De Liberação Prolongada	COMP	3.000		
45	Nifedipina, Comprimido 20 Mg Embalagem Blister.	CAP	8.000		
46	Ondansetrona Comprimido 4 Mg	COM	1.000		
47	Oxibutinina 5 Mg Comprimido,	COM	1.500		
48	Prometazina Comp 25 Mg	COM	20.000		
49	Propranolol, Cloridrato De Comprimido 40 Mg	COM	30.000		
50	Ranitidina, Cloridrato De Comp 150 Mg	COM	6.000		
51	Sais Para Reidratação Oral, Para Solução Oral, Envelope Com 27,9G	SCH	10.000		
52	Secnidazol 1000 Mg Comprimido	COM	5.000		
53	Sinvastatina 20 Mg, Comprimido.	COM	20.000		
54	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 Mg + 80 Mg	COM	18.000		
55	Sulfato Ferroso 40 Mg/ Fe++ Comprimido	COM	25.000		
(VALOR DO LOTE 09)			SUBTOTAL R\$.....		
Valor total (por extenso)					

LOTE 10 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA - XAROPES e SOLUÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Fólico, 0,2 Mg/MI - Solução Oral		FR	230		
2	Azitromicina, Deidratada 600Mg/5MI Susp. 15MI Após Reconstituído.		FR	500		
3	Beclometasona , Dipropionato De, 250Mcg/Inalacao-Dose "Aerossol" Dosimetrado Com Bocal Para 200 Erogacoes (Inalacao-Dose) + Espacador Jet.		FR	70		
4	Beclometasona , Dipropionato De, 50Mcg/Dose, , Embalagem Contendo 200		FR	30		

56

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	Doses.					
5	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica 6,7Mg +333,4Mg/ML. Gotas.		FR	400		
6	Dimenidrato Solução Oral 2,5Mg/ML, 20 ML		FR	120		
7	Eritromicina, Estearato De Suspensão Oral 50 Mg/ML,Frasco Com 60ML		FR	500		
8	Fenoterol, Brometo 5 Mg/ML Gotas 20 ML		FR	600		
9	Fosfato De Sódio Monobásico 16G+Fosfato De Sódio Dibásico 6G 100 ML (Enema)		FR	72		
10	Hidróxido De Alumínio 60 Mg/ML + Hidróxido De Magnésio 40 Mg/ML, Suspensão Oral.		FR	500		
11	Ipratropio, Brometo 0,025%, Solução Oral 0,25Mg/ML Fr. Com 20ML		FR	400		
12	Lactulona Xarope 667 Mg/ML - 120ML		FR	250		
13	Metoclopramida, Cloridrato, 4Mg/ML, Solução Oral		FR	400		
14	Miconazol, Nitrato 2%, Loção		FR	200		
15	Mikana Glomerata Sprengi Xpe Ou Solução Oral (Nome Popular = Guaco)		FR	400		
16	Oleo, Mineral, Puro, Líquido Oral, Frasco Com 120 ML		FR	200		
17	Polivitaminico Líquido 100 ML		FR	350		
18	Prednisolona, Fosfato Sódico De Solução Oral 1 Mg/ML		FR	400		
19	Prednisolona, Fosfato Sódico De Solução Oral 3 Mg/ML		FR	300		
20	Salbutamol 2Mg/5ML, Xarope		FR	150		
21	Salbutamol, Sulfato De Aerossol 100Mcg/Dose, 19,8G C/ 200Dose		FR	200		
22	Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral 40 Mg + 8 Mg/ML, Frasco Com 50 ML		FR	500		
23	Sulfato Ferroso, Solução Oral 25 Mg/ML Fe (II) Fr.30ML		FR	300		
24	Vitelinato De Prata 10% Solução Oftálmica Frasco De 5ML		FR	20		
25	Aciclovir, Em Creme Uso Tópico		BIS	130		
26	Colagenase + Cloranfenicol, Pomada Tópica (0,6Ui + 0,01G)G Tubo Com 30G		BIS	150		
27	Desoxirribonuclease+Fibrinolizina+Cloranfenicol Pomada Dermatológica		Bisn	120		
28	Hidrocortisona, Acetato 1% Creme		Bisn	100		
29	Lidocaina, Cloridrato 2%, Geleia 20 Mg/G Bisnaga, Com 30Gr		BIS	700		
30	Metronidazol 100 Mg/ Creme Vaginal/+Aplicador,		BIS	800		
31	Miconazol, Nitrato, 2%, Creme Vaginal, Tubo Com 80G		BIS	800		
32	Oxido De Zinco 150 Mg+ Vitamina A 5.000Ui + Vitamina D 900 Ui Total De 45 Gramas		BISN	200		
33	Sulfadiazina, De Prata, Pasta 1%, Pote Contendo 400G.		POT	60		
(VALOR DO LOTE 10)				SUBTOTAL R\$.....		
Valor total (por extenso)						

57

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LOTE 11 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - COMPRIMIDOS e SOLUÇÕES ORAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alprazolam Comprimido 1 Mg		COM	500		
2	Amitriptilina, Cloridrato De Comprimido 25 Mg		CAP	20.000		
3	Amitriptilina, Cloridrato De Comprimido 75 Mg		COM	2.000		
4	Biperideno Comprimido 2 Mg		COM	15.000		
5	Bupropiona, Cloridrato 150 Mg		COM	400		
6	Carbamazepina Xarope 20 Mg/MI, Frasco Com 100 MI		FR	400		
7	Carbamazepina, Comprimido 200 Mg.		COM	30.000		
8	Carbonato De Lítio Comprimido 300 Mg		COM	3.000		
9	Clomipramina, Cloridrato De, Comp 25 Mg		COM	4.000		
10	Clonazepam, Solução Oral 2,5Mg/MI, Frasco Com 20 MI		FR	500		
11	Clonazepan 2Mg, Comprimido		COM	20.000		
12	Clorpromazina, Cloridrato 100 Mg, Comprimido		COM	24.000		
13	Clorpromazina, Cloridrato 25 Mg, Comprimido		COM	2.000		
14	Diazepam Comp 5 Mg		COM	30.000		
15	Diazepam, Comprimido 10 Mg,		COM	20.000		
16	Fenitoina, Sódica, Comprimido De 100 Mg.		COM	20.000		
17	Fenobarbital Comprimido 100 Mg		COM	30.000		
18	Fenobarbital, Solucao Oral Gotas 40 Mg/MI Fr. 20MI		FR	500		
19	Fluoxetina 20 Mg		COM	30.000		
20	Haloperidol Solução Oral 2 Mg/MI		FR	40		
21	Haloperidol, Comprimido 1 Mg		COM	7.000		
22	Haloperidol, Comprimido 5 Mg		COM	20.000		
23	Halotano 100 MI		FR	05		
24	Levomepromazina, Comprimido 100 Mg,		COM	2.000		
25	Levopromazina 4% Solução Oral 10 MI		FR	20		
26	Micoprostrol 200 Mg		CPR	100		
27	Misoprostrol 100 Mg		CPR	100		
28	Misoprostrol 25 Mg		CPR	100		
29	Nortriptilina, Cloridrato De Cápsula 25 Mg		CAP	3.000		
30	Nortriptilina, Cloridrato De Cápsula 50 Mg		CAP	2.000		
31	Oxcarbazepina De 300 Mg Comprimido.		COMP	300		
32	Paracetamol 500 Mg + Fosfato De Codeína 30 Mg Comp		COM	300		
33	Pregabalina Capsula 75Mg		CAP	100		
34	Risperidona 1Mg Comprimido		COM	10.000		

58

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

35	Risperidona 1Mg/MI, Solução Oral		FR	20		
36	Risperidona 2Mg Comprimido		com	17.000		
37	Risperidona 3Mg Comprimidos,		COM	20.000		
38	Tioridazina Cloridrato, Dragea 50Mg (R).		COM	800		
39	Tramadol 50 Mg		COM	500		
40	Valproato De Sódio 57,624Mg/MI (Equivalente A 50 Mg De Ácido Valpróico/MI) Xarope, Frasco Com 50 MI		FR	500		
41	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico Comp 288Mg(Equivalente A 250Mg De Ác Valpróico)		COMP	2.000		
42	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico Comp 576Mg(Equivalente A 500Mg De Ác Valpróico)		COM	5.000		
43	Citrato De Fentanila 0,05Mg/MI 10MI		AMP	200		
44	Citrato De Fentanila 0,05Mg/MI 2MI		AMP	200		
45	Citrato De Fentanila 0,05Mg/MI 5MI		AMP	300		
46	Cloridrato De Cetamina 50Mg/MI 10 MI Para Uso Intravenoso Ou Intramuscular		AMP	50		
47	Clorpromazina, Solução Injetável 5 Mg/MI, Em Ampola C/ 5MI.		AMP	700		
48	Diazepam Solução Injetável 5 Mg/2MI, Ampola De 2MI		AMP	1.000		
49	Fenitoina, Solução Injetável 50Mg/MI. Ampola Com 5MI		AMP	400		
50	Fenobarbital Sódico, Solução Injetável 200Mg Iv Ampola 2MI		AMP	500		
51	Haloperidol, Decanoato Solucao Injetavel 50Mg/MI Ampola 1MI (R)		AMP	500		
52	Haloperidol, Solucao Injetavel 5Mg/MI, Ampola 1MI		AMP	800		
53	Midazolam 15 Mg/3MI		AMP	500		
54	Midazolam 50 Mg/10MI		AMP	200		
55	Midazolam 1Mg/MI 5MI		AMP	400		
56	Morfina 0,1 Mg/MI Em Estojo Estéril Exclusivo Para Centro Cirúrgicos		AMP	300		
57	Morfina, Sulfato Solucao Injetavel 10Mg/MI Ampola De 1MI		AMP	500		
58	Naloxona, Solucao Injetavel 0,4Mg/MI, Ampola 1MI		AMP	50		
59	Petidina 50 Mg / 2 MI		AMP	500		
60	Propofol, Emulsao Injetavel 10Mg/MI F.A. 20MI		AMP	50		
61	Tramadol, Solucao Injetavel 50Mg/MI Ampola 1MI		AMP	600		
62	Tramadol, Solucao Injetavel 100 Mg/MI Ampola 2MI		AMP	800		
(VALOR DO LOTE 11)				SUBTOTAL R\$.....		
Valor total (por extenso)						

LOTE 12 - SOLUÇÕES

59

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acido Acético, 2%. 1 Litro		LT	20		
2	Acido Acético, 3%. 1 Litro		LT	20		
3	Acido Acético, 5%. 1 Litro		LT	20		
4	Água Destilada Galão C/ 05 Litros:		Galão	100		
5	Álcool Absoluto 1.000MI: Álcool Absoluto 99,8°, Frasco, 1.000 MI. Embalagem Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.		LT	300		
6	Álcool Gel À 70% Galão C/ 5 Litros: Álcool Gel Antisséptico 70%, Galão, 05 Litros, Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos De Maneira Fácil E Rápida. Embalagem Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.		Galão	30		
7	Álcool Gel: Álcool Gel Antisséptico 70%, Etilico, Hidratado, Frasco Plástico De 500 G, Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos De Maneira Fácil E Rápida. Embalagem Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.		UND	150		
8	Álcool Iodado À 0,1% 1.000MI: Solução Alcoólica Contendo 1% De Iodo, Indicada Como Antisséptico Tópico, Utilizada Em Curativos No Tratamento De Feridas. Embalagem Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.		LT	120		
9	Detergente Enzimático Neutro: Solução Limpadora Enzimática, Trienzimática (Protease, Lipase E Amilase), Ph Levemente Alcalino, Específico Para Limpeza De Instrumentais, Equipamentos E Artigo Médicos. Galão 5 Litros, Com Nome Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde		Galão	30		
10	Éter 1.000MI: Éter Etilico, Frasco, 1.000MI, Com Nome Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.		LT	120		
11	Formol 1.000MI: Formol 37%, Frasco, 1.000 MI, Usado Como Conservante, Desinfetante E Anti-Séptico.		LT	72		
12	Hipoclorito A 1% Galão C/ 5 Litros: Hipoclorito De Sódio À 1%, Galão, 05 Litros, Desinfetante E Antisséptico. Líquido Levemente Amarelado, Límpido E Livre De Impurezas,		Galão	50		
13	P.V.P.I Tópico 1.000MI: Solução De PvpI 10% Com 1% De Iodo Ativo, Veículo Aquoso (Tópico).		LT	120		
14	P.V.P.I. Degermante 1.000MI: Solução De PvpI 10% Com 1% De Iodo Ativo, Veículo Detergente (Degermante).		LT	130		
15	Sabonete Líquido Galão C/ 5 Litros:		Galão	100		
16	Solução De Clorexidina 2% Degermante: Em Embalagem De 1000MI,		UND	96		
17	Solução De Clorexidina Alcoólica A 0,5%. Embalagem Em Recipiente Plástico Adequado, Rótulo Contendo A Marca, Lote, Validade E Laudo Do Produto Do Lote Na		UND	96		

60

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C00E75957A61AB80832E663B3538535

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	Entrega.					
18	Solução Glutaraldeído À 2% Galão C/ 05 Litros (Glutacin): Solução De Glutaraldeído À 2%, Galão, 05 Litros. Germicida, Utilizado Na Desinfecção De Artigos Semicríticos Sensíveis Ao Calor		Galão	60		
19	Vaselina Líquida 1.000ML: Vaselina Líquida 100%, Frasco, 1.000ML.		LT	30		
20	Vaselina Sólida Pote 500Gr		PT	20		
(VALOR DO LOTE 12)					SUBTOTAL R\$.....	
Valor total (por extenso)						

LOTE 13 - FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Thera Band Nível leve 1m		UND	60		
2	Thera Band Nível médio 1m		UND	60		
3	Thera Band Nível forte 1m		UND	60		
4	Mini Band fechada Nível leve		UND	60		
5	Mini Band fechada Nível médio		UND	60		
6	Mini Band fechada Nível forte		UND	60		
7	Pinça para auriculoterapia		UND	04		
8	Apalpador de pontos com mola auriculoterapia		UND	04		
9	Placa grande de plástico dupla face para semente auriculoterapia		UND	04		
10	Semente de mostarda Kg		UND	10		
11	Kinesio tape bandagem 5m por 5 cm cor da pele		UND	20		
12	Agulhas 0,20 mm x 40 mm com 100 unidades		UND	20		
13	Agulhas auriculares -semipermanente 1,4 mm com 50 unidades		UND	10		
14	Bolas para pilates 65 cm		UND	20		
15	Colchonetes em courvin preto 94x66cm medidas aproximadas		UND	30		
16	Tatame 20 mm 1mx1m		UND	20		
17	Eletrodo condutivo de silicone - 1 m		UND	15		
18	Kit ventosaterapia com 17 copos		UND	03		
(VALOR DO LOTE 13)					SUBTOTAL R\$.....	
Valor total (por extenso)						

Valor total geral da proposta: R\$
(por extenso)

Data e local:

Validade da proposta 60 dias

61

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

62

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0011/2019

Outorgante:

Outorgado:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº PP0011/2019, a ser realizado em 19 de JUNHO de 2019, no Município de Bonito - Bahia, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERNIDADE E PSFs DE BONITO - BAHIA**, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

_____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Obs.: RECONHECER FIRMA

63

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0011/2019
---	-----------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

64

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0011/2019

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

65

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0011/2019
---	-----------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2019

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

66

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VIII

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0011/2019
---	-----------------------

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa:, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º PP0011/2019 – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n/ 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

_____ de _____ de 2019

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

67

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VIII

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0011/2019
---	-----------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

68

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

De 15 de abril de 2019

“Dispõe Sobre nomeação de Comissão Especial Eleitoral para condução do processo de Eleição de Conselheiros Tutelares 2019 no município de Bonito-BA e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DE BONITO-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 258/2019 alterada pela Lei 335/2018

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear Comissão Eleitoral para condução do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares a acontecer em 06/10/2019;

Artigo 2º Os trabalhos desta Comissão serão regidos pelo Edital nº 004/2019 deste CMDCA, e por outros dispositivos que venham a ser publicados durante o período;

Artigo 3º Os trabalhos desta Comissão Eleitoral vão de 15/04/2019 a 22/10/2019, seguindo Calendário anexo do Edital supracitado;

Artigo 4º A Comissão será paritária, contendo 02 (dois) membros do Poder Público Municipal e 02 (dois) membros da Sociedade Civil;

Artigo 5º Os outros membros do CMDCA compõem a Plenária do mesmo para deliberações e decisões finais;

Artigo 6º Compõem a Comissão Eleitoral para Eleição dos Conselheiros Tutelares 2019

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) *Itamar Henrique Sampaio*
- b) *Roberto Batista de Oliveira*

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) *Gilberto Lima Salvador*

Prefeitura Municipal de Bonito



b) Vanessa Gunes Viana Pissinato

Artigo 7º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b)** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c)** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g)** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h)** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i)** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Prefeitura Municipal de Bonito



6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Artigo 8ºA Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Sr. Gilberto Lima Salvador

Publique-se

Bonito-BA, 15 de abril de 2019

José Boaventura de Souza
PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0911/2019

Extrato de Contrato nº 0911/2019. Processo Administrativo nº 0469/2019. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito. Contratado: RADIO OCEÂNICA FM LTDA – ME, CNPJ: 03.870.744/0001-55, Rua José Marcelino, s/n, CEP: 44.850-000, Centro, Morro do Chapéu - Bahia. Objeto: Contratação de emissora de Rádio FM Para Publicidade de Matérias Institucionais do Município de Bonito - Bahia e entrevistas com horários previamente estabelecidos. Valor R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). Signatário: Sr. Reinan Cedro de Oliveira – Prefeito Municipal e Sr^a. Augusta Pereira Araújo. Data do Contrato: 09 de Maio de 2019.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA Nº 007/2019

De 05 de junho de 2019

“Cria Comissão Especial para levantamento de situação funcional de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo Gestor do Fundo Municipal de Previdência, solicitando informações a respeito da situação cadastral da servidora ali referida.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para fins de levantamento da situação cadastral e funcional da Sra. Kátia Valéria Souza Viana, nomeando para sua composição os seguintes servidores:

- FERNANDA CEDRO DE SOUZA - Presidente
- CIDI-NEI DA SILVA ARAÚJO - Relator
- REINILTON JESUS DE SOUZA - Membro

Art. 2.º A Comissão realizará levantamento completo perante o Setor de Pessoal, ouvirá outros servidores que tenham conhecimento dos fatos e/ou testemunhas apresentadas pela servidora interessada, e utilizará de outros meios e recursos necessários para a apuração do objeto da presente Portaria.

Parágrafo único - Para fins os fins previstos neste artigo, se necessário, serão realizadas audiências para coleta dos depoimentos referidos no *caput*.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 3.º A Comissão assegurará à servidora o acompanhamento de todos os atos, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a utilização de todos os meios e recursos admitidos em direito.

Art. 4.º O prazo para conclusão do processo será de 60 dias, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 05 de junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 113/2019 De 05 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 29/01/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 114/2019 De 05 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **GESSIARIA DE SOUZA SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 115/2019 De 05 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ELIANA FERREIRA GOES** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 116/2019 De 05 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MARIA CELIA ALVES DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 117/2019

De 05 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **JUSIMARIO BARBOSA DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Junho 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 118/2019

De 05 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **ESTELITA DOS SANTOS LEMOS SOUZA**, protocolado em 28/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 28 de Maio de 2019 e término em 25 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 119/2019

De 05 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **GENILSE BARBOSA DE SOUZA**, protocolado em 28/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 28 de Maio de 2019 e término em 25 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº120/2019

De 05 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **MERCIA LOPES ROCHA**, protocolado em 04/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art.87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 05 de Junho de 2019 e término em 02 de Setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº121/2019

De 05 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **ANA LUCIA MADALENA COSTA**, protocolado em 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 20 de Maio de 2019 e término em 17 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de Junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com